

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

RESOLUÇÃO Nº 03, DO CONCI DADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCI DADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 04 de abril de 2023,

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar as solicitações enviadas através dos seguintes Processos Eletrônicos, nos termos contidos na Ata da Sexta Reunião do CONCI DADE:

I – Processo nº 249/2022, em que é requerente Rotiv Participações Societárias Eireli;

II – Processo nº 81/2023, em que é requerente Joaozinho Zancanella.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de abril de 2023.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCI DADE

MARMELEIRO

PARANÁ

25-11-61